

LEI Nº 32/84

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial de CR\$ 80.590.000,00.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

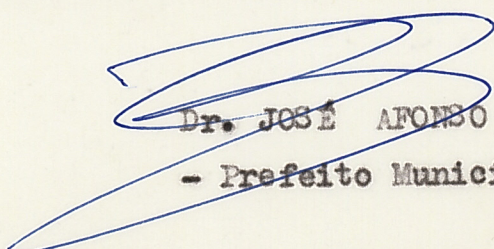
ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, ao Orçamento em vigor, no montante de CR\$ 80.590.000,00 (oitenta milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros), para construção de Maternidade anexa ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, através do Programa de Ação Municipal - PRAM.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de :

- Transferências feitas pelo Estado a Fundo Perdido à conta do PRAM, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a Resolução nº 3.637/84, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná...	CR\$ 15.857.000,00
- Excesso de Arrecadação na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64	CR\$ 64.733.000,00
TOTALCR\$ 80.590.000,00	

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de agosto de 1984.--


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -